

[Consulta de Propostas Legislativas](#) / Projeto de Lei 3896/2026

Projeto de Lei 3896/2026

Informações Gerais

Número/Ano:	3896/2026
Autor Principal:	Gilmar Junior
Data de Criação:	12/03/2026
Legislatura:	VIGÉSIMA
Regime de Tramitação:	Ordinária
Impacto Orçamentário:	SIM
Resultado Final:	PUBLICADO
D.P.L.:	8
Data de Publicação:	17/03/2026

Autoria

NOME	TIPO
Gilmar Junior	DEPUTADO

Ementa

Institui o Protocolo Mais Verde, Pernambuco, que dispõe sobre medidas de preservação do meio ambiente e de educação ambiental por meio do plantio coletivo de mudas de árvores nativas dos biomas do Estado.

Matéria/Texto Completo

Art. 1º Fica instituído o Protocolo Mais Verde, Pernambuco.

Parágrafo único. O objetivo do protocolo implantado por essa Lei, é de adotar medidas voltadas à preservação do meio ambiente e à conscientização da população, acerca da importância das áreas verdes, por meio de ações de plantio coletivo de mudas de árvores nativas dos biomas pernambucanos.

Art. 2º As matas ciliares, áreas verdes, parques, bosques e Áreas de Preservação Permanente situadas em zonas urbanas serão priorizadas na campanha, devido à sua importância na melhoria da qualidade ambiental e por serem fundamentais para a sustentabilidade das cidades, contribuindo para a regulação térmica, a melhoria da qualidade do ar, a redução de ruídos e o controle de enchentes.

Parágrafo único. As datas para aplicabilidade do protocolo serão instituídas através de decreto do Poder Executivo, respeitando a sazonalidade das condições climáticas, o regime de chuvas e as especificidades das mudas com o bioma local, de forma a garantir maior taxa de sobrevivência das árvores.

Art. 3º A aplicação do protocolo será concretizada por meio de ações educativas, culturais e ambientais em instituições públicas e privadas, incluindo educacionais, assistenciais, associativas, religiosas e esportivas.

Parágrafo único. As escolas da rede pública de ensino deverão promover atividades integradas com os alunos em suas próprias instalações, com a produção de mudas, a orientação sobre as espécies a serem plantadas e os cuidados necessários para o desenvolvimento e conservação dessas mudas.

Art. 4º O plantio de mudas de árvores nativas observará projeto técnico previamente elaborado, contemplando o planejamento e o monitoramento das ações, a seleção de espécies adequadas aos biomas pernambucanos especialmente Caatinga e Mata Atlântica, o espaçamento e a adaptação das plantas, bem como a definição da quantidade e da qualidade das sementes e mudas a serem utilizadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade instituir o Protocolo Mais Verde Pernambuco, uma iniciativa voltada à promoção da preservação ambiental e ao fortalecimento da educação ambiental por meio do plantio coletivo de mudas de árvores nativas dos biomas presentes no Estado.

Pernambuco possui uma rica diversidade ambiental, marcada principalmente pelos biomas Caatinga e Mata Atlântica, que desempenham papel fundamental no equilíbrio ecológico, na conservação da biodiversidade e na manutenção dos recursos naturais. Entretanto, ao longo das últimas décadas, tais biomas vêm sofrendo com o avanço da urbanização desordenada, o desmatamento e as mudanças climáticas, o que torna cada vez mais urgente a adoção de políticas públicas que estimulem a recuperação e a preservação das áreas verdes.

Nesse contexto, o Protocolo Mais Verde Pernambuco propõe a realização de ações de plantio coletivo de árvores nativas, priorizando áreas estratégicas como matas ciliares, parques, bosques, áreas verdes urbanas e Áreas de Preservação Permanente, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade ambiental nas cidades. A ampliação da cobertura vegetal urbana é essencial para promover a regulação térmica, melhorar a qualidade do ar, reduzir ruídos, favorecer a infiltração da água no solo e auxiliar no controle de enchentes, além de proporcionar mais qualidade de vida à população.

Outro aspecto relevante da proposta é o incentivo à educação ambiental, especialmente no ambiente escolar. Ao envolver escolas, instituições públicas e privadas, associações comunitárias e organizações da sociedade civil, o projeto estimula a participação social e promove a formação de uma cultura de responsabilidade ambiental entre crianças, jovens e adultos. A produção de mudas e o acompanhamento do desenvolvimento das árvores também contribuem para aproximar a população da natureza e fortalecer o sentimento de pertencimento e cuidado com os espaços públicos.

Além disso, o projeto estabelece a necessidade de planejamento técnico para o plantio, garantindo que as espécies escolhidas sejam adequadas aos biomas pernambucanos e às características de cada localidade, aumentando assim as chances de sobrevivência das mudas e a efetividade das ações.

Dessa forma, a instituição do Protocolo Mais Verde Pernambuco representa uma medida concreta de incentivo à preservação ambiental, à recuperação de áreas degradadas e à construção de cidades mais sustentáveis e resilientes, alinhando-se às diretrizes de desenvolvimento sustentável e às políticas de proteção ambiental.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação desta propositura.

Datas Importantes

TIPO	DATA
Criacao	12/03/2026
Envio para s e g m d	12/03/2026
Publicacao	17/03/2026

Histórico de Tramitação

DATA	AÇÃO
12/03/2026	ASSINADO
12/03/2026	ENVIADO P/ SGMD
16/03/2026	NUMERADO

Mostrar todas (7) ▾

[Voltar à Busca](#)

[Copiar Detalhes](#)

INSTITUCIONAL

[História da Alepe](#)

[Estrutura Administrativa](#)

[Estrutura Legislativa](#)

[Enquetes](#)

[Municípios Pernambucanos](#)

[Assembleia em 360º](#)

[Projetos Sociais](#)

[Comunidade Alepe](#)

APLICATIVOS DA ALEPE

[Acesse os aplicativos](#)

ATIVIDADE LEGISLATIVA

[Propostas Legislativas](#)

[Reuniões](#)

[Agenda](#)

[Ordem do dia](#)

[Atos e Portarias](#)

[Leis Orçamentárias](#)

[Publicações](#)

DEPUTADOS

IMPRENSA

[Últimas Notícias](#)

[TV Alepe](#)

[Rádio Alepe](#)

[Fotojornalismo](#)

[Notícias Especiais](#)

[Diário Oficial](#)

[Sala de Imprensa](#)

LEGISLAÇÃO

[Constituição Estadual](#)

[Regimento Interno](#)

[Código de Ética](#)

[Alepe Legis](#)

TRANSPARÊNCIA

[Portal da Transparência](#)

SIC e Ouvidoria

Legislação

Gestão de Pessoas

Prestação de Contas

Portal de Dados Abertos



A Casa do Povo Pernambucano



HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda a quinta: 8h às 18h

Sexta: 8h às 13h

FONE E EMAIL

(81) 3183-2211

alepe@alepe.pe.gov.br

COMO CHEGAR

**Rua da União, 397, Boa Vista, Recife,
Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909
CNPJ: 11.426.103/0001-34**

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E OUVIDORIA

(81) 3183-2002

ouvidoria@alepe.pe.gov.br